



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI N° 2.599 DE 16 DE maio DE 2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R\$ 184.712,71 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e doze reais e setenta e um centavos), à seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R\$ 16.386,86 (Estado)

FONTE 03 - R\$ 168.325,85 (SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.036 – Assistência Farmacêutica - PFB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.02	Medicamentos	R\$ 9.884,07
33.90.32.02.03	Medicamentos	R\$ 168.325,85
33.90.32.99.02	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$ 6.502,79

Art. 2º) – O recurso de R\$ 16.386,86 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), é advindo do Fundo Estadual de Saúde - Programa de Farmácia Básica e o valor de R\$ 168.325,85 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), é oriundo do SUS – Programa de Assistência Farmacêutica, constante do Superávit verificado no Balanço do exercício de 2010, assim demonstrado:

Balanço Patrimonial

Ativo Financeiro	R\$ 15.856.219,59
Passivo Financeiro	R\$ 3.866.545,66
Superávit Verificado	R\$ 11.989.673,93
Recursos FAPEMP (-)	R\$ 9.109.296,09
Superávit Líquido	R\$ 2.880.377,84
Créditos Abertos (-)	R\$ 1.346.594,30
Saldo:	R\$ 1.533.783,54
Este Crédito (-)	R\$ 184.712,71
Saldo Disponível:	R\$ 1.349.070,83

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 19 de maio de 2011.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Pref. Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ – 26900000
Tel: (0xx24) 2483-9200 Fax: (0xx24) 2484-4500 – e-mail: miguelpereira@pmmp.rj.gov.br